



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quinta-feira • 28 de Março de 2019 • Ano VII • Nº 2943

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Portaria Nº 043 De 27 Março De 2019** - Dispõe sobre remoção de servidora pública e dá outras providências.
- **Portaria Nº 044 De 27 Março De 2019** - Dispõe sobre remoção de servidora pública e dá outras providências.
- **Portaria Nº 045 De 27 Março De 2019** - Dispõe sobre remoção de servidora pública e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 043 DE 27 MARÇO DE 2019

Dispõe sobre remoção de servidora pública e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, V, da Lei Orgânica do Município e no Art. 45, I, da Lei Municipal 08/2006 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando a necessidade de servidora pública, ocupante do cargo efetiva de Auxiliar de Infraestrutura, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP;

Considerando que a servidora ANA LUCIA BISPO DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 663490, é servidora efetiva, concursada para o cargo de Auxiliar de Infraestrutura, 40 horas, conforme Portaria nº. 149, de 21 de outubro de 2015, com lotação na sede do município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, com base no Art. 45, I, da Lei Municipal nº 08/2006, removida da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP a servidora ANA LUCIA BISPO DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 663490;

Art. 2º. Em face da presente Portaria fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP a proceder as anotações no prontuário do servidor, oficiando-se a Secretarias envolvidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2019.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 044 DE 27 MARÇO DE 2019

Dispõe sobre remoção de servidora pública e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, V, da Lei Orgânica do Município e no Art. 45, I, da Lei Municipal 08/2006 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando a necessidade de servidora pública, ocupante do cargo efetiva de Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI;

Considerando que a servidora MARISONIA CALDAS ALMEIDA, matrícula 067361, é servidora efetiva, concursada para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, conforme Portaria nº. 003F, de 02 de março de 2009, com lotação na sede do município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, com base no Art. 45, I, da Lei Municipal nº 08/2006, removida da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI a servidora MARISONIA CALDAS ALMEIDA, matrícula 067361;

Art. 2º. Em face da presente Portaria fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP a proceder as anotações no prontuário do servidor, oficiando-se a Secretarias envolvidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2019.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 045 DE 27 MARÇO DE 2019

Dispõe sobre remoção de servidora pública e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, V, da Lei Orgânica do Município e no Art. 45, I, da Lei Municipal 08/2006 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando a necessidade de servidora pública, ocupante do cargo efetiva de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU;

Considerando que a servidora MAGDA DA SILVA NEVES, matrícula 662326, é servidora efetiva, concursada para o cargo de Assistente Social, 40 horas, conforme Portaria nº. 171, de 01 de julho de 2014, com lotação na sede do município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, com base no Art. 45, I, da Lei Municipal nº 08/2006, removida da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, a servidora MAGDA DA SILVA NEVES, matrícula 662326;

Art. 2º. Em face da presente Portaria fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP a proceder as anotações no prontuário do servidor, oficiando-se a Secretarias envolvidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal